



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 8
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente por videoconferência, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL e ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para:-----

- a) Apresentar o seguinte voto de pesar – “Albino Frazão Ferreira Cecílio nasceu no Alqueidão da Serra, Concelho de Porto de Mós, e desde muito cedo escolheu Fátima para viver e desenvolver a sua vida profissional, tendo-se destacado como bancário, empresário, autarca e cidadão de referência.-----

---- O Sr. Albino Frazão, ou para muitos ao Albino do banco, sempre foi um Homem de causas e por elas se batia, conhecido por ser um Homem direto e frontal, amigo do seu amigo, um Homem sempre disponível para ajudar e colaborar com quem mais precisava, empreendedor e sonhador, e acima de tudo um Homem apaixonado pela terra que o acolheu.-----

---- Homem íntegro, que sempre pautou pela seriedade e frontalidade, sendo estimado por todos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi presidente da Junta de Freguesia de Fátima de 1980 a 1985 e ocupou ainda o cargo de presidente da Assembleia de freguesia de Fátima de 2005 a 2009. Durante o seu percurso de vida sempre apoiou inúmeras associações, destacando o ter sido sócio fundador da Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima ocupando durante largos anos o cargo de Presidente da Assembleia Geral da Instituição, e como Rotário foi um dos grandes entusiastas da construção do Monumento dos Peregrinos. Sonhador, visionário e empreendedor, também foi ele um dos maiores impulsionadores da construção do Museu Etnográfico de Aljustrel. -----

---- Quem com ele teve oportunidade de privar e de trabalhar destaca a sua vertente social e humanitária, que merece um profundo respeito e admiração de todos, indo muito para além das funções institucionais. -----

---- Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Câmara delibere: -----

- Aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo seu falecimento; -----

- Manifestar à família enlutada, as mais sentidas condolências.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR SUPRA TRANSCRITO E TRANSMITIR À FAMÍLIA ENLUTADA AS SUAS MAIS SENTIDAS CONDULÊNCIAS. -----

b) Dar conta de que irá ser enviado, para análise, a todos os membros deste órgão executivo, o documento elaborado no âmbito do Plano de Urbanização de Ourém, designado *Fase I – Estudos de caracterização e diagnóstico*.-----

c) Apresentar a declaração que se passa transcrever – “A situação que vivemos nos dias de hoje é muito complexa e exige de todos nós, que neste momento ocupamos cargos públicos, muita responsabilidade, ponderação e bom senso na tomada de decisões.-----

---- Também na comunicação que fazemos devemos ter contenção, e saber filtrar muito bem todas as informações que nos vão chegando, pois uma declaração menos cuidada, pode colocar em causa a tranquilidade e a serenidade de todos aqueles que em nós depositaram a sua confiança. -----

---- E é por isso, que tenho procurado ser sensato, e equilibrado, dando a conhecer, sem dramatismos, mas sempre com verdade, o que vai acontecendo no nosso concelho. -----

---- Vem esta introdução a propósito da declaração que os Srs Vereadores do Partido Socialista, apresentaram no decurso da última reunião de Câmara, onde tecem algumas considerações, que considero infelizes, e nada apropriadas, tendo em conta a situação em que nos encontramos, e sem querer entrar em disputas político/partidárias, que se devem evitar nesta fase, pelo que entendo esclarecer o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1º Foi comunicado que os apoios agora aprovados serão para fazer face às dificuldades previsíveis para os meses de Abril e Maio, e que, nessa altura, seriam reavaliados, de acordo com a realidade do momento.-----

---- 2º As medidas apresentadas, foram objeto de esclarecimento no decurso da reunião, como consta da própria Ata, nomeadamente os pontos dois e três, pois os mesmos já se encontravam em execução.-----

---- 3º Além das medidas, que foram anunciadas de apoio às IPSS, o Município tem vindo, a assegurar, às mesmas, o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual, facto que foi comunicado na reunião da CLASO, onde esteve presente a Sra Vereadora Estela Ribeiro, que participou, enquanto Diretora Técnica.-----

---- Não entendemos, por isso, a referência na declaração apresentada e esta situação, ainda por cima assinada também pela referida Vereadora.-----

---- Pode-se concluir que os Srs Vereadores do Partido Socialista não falam entre si, o que não deixa de ser interessante.-----

---- 4º Não consigo entender a referência à falta de apoios aos pequenos negócios e ao setor do turismo, pois os mesmos também estão incluídos nas diversas medidas que foram aprovadas. -

---- Os Municípios tem as suas competências muito bem identificadas, e não podem tomar medidas que possam ir além das mesmas.-----

---- O Governo central, tem essa competência, e tem vindo a divulgar algumas medidas de apoio, especialmente direcionadas e vocacionadas, para o turismo e para as empresas em geral.

---- Se os Senhores Vereadores do P.S. entendem que são insuficientes, então poderão, se assim o entenderem, manifestar a sua insatisfação, junto das estruturas locais e nacionais do seu partido!-----

---- Talvez possam ser ouvidos!-----

---- 5º Voltar a falar no Mercado de Fátima, e no apoio que foi aprovado, para fazer face à componente nacional, de um projeto que foi aprovado pela Junta de Freguesia de Fátima, no âmbito de uma candidatura a fundos comunitários, é pura demagogia, pois não conseguem entender, mesmo depois de explicado, que poderia estar em causa a continuação da referida candidatura, e a perda de um valor de 300 mil euros, que a mesma contempla.-----

---- Aqui, convém também informar, que o valor que o Município se compromete a apoiar a junta de freguesia, não coloca em causa qualquer apoio adicional que seja necessário efetuar, e nada tem a ver com os valores que estão a ser disponibilizados e que, se for caso disso, poderão ser reforçados.-----

---- 6º Convém recordar que as medidas que apresentamos foram aprovadas por unanimidade.

---- 7º Como dizem, e bem, no início da vossa declaração “(...) o momento que vivemos atualmente não é de disputa política, mas de união contra um inimigo comum (...)” pelo que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

não posso aceitar, que, no final da vossa declaração, utilizem frases como “(...) As verbas apresentadas, tendo em conta a situação financeira do Município, envergonham a nossa participação no combate à pandemia trágica que nos assola. (...)”. -----

---- Para os menos atentos, convém referir que estas duas frases, estão incluídas na mesma declaração que foi apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

---- Basta retirar conclusões!-----

---- 8º Também não posso aceitar, nem admitir, que possam colocar em causa o meu carácter e das pessoas que estão comigo no executivo, pois já por diversas ocasiões, tivemos oportunidade de demonstrar a nossa sensibilidade, apoio e respeito, por todos aqueles que são mais vulneráveis e que mais sofrem, bem como perante todos aqueles que não comungam das nossas ideias e não defendem os nossos ideais.-----

---- A política, o nosso concelho, e os nossos munícipes, em altura difícil e complexa, como a que atravessamos, mais do que nunca, merecem outro tipo de comportamento e outro tipo de atitudes! -----

---- Só assim estaremos à altura das nossas responsabilidades! -----

---- Só assim conseguiremos ultrapassar este momento!”. -----

d) Dar conta de algumas informações e de medidas adicionais que estão a ser preparadas no âmbito da prevenção e contenção da COVID-19, no concelho de Ourém, designadamente: -----

- Fornecimento de refeições a 310 alunos do escalão A e a 80 Sem-Abrigos identificados; -----
- Fornecimento de leite a IPSS's (Instituições Particulares de Solidariedade Social), com jovens em regime de internato; -----
- Distribuição de máscaras pelas IPSS's do concelho; -----
- Disponibilização, ainda esta semana, de formulário eletrónico para cidadãos e empresas, poderem aceder aos apoios que o município está a disponibilizar; -----
- Serão, entretanto, distribuídos Kits completos de Equipamento de Proteção Individual, às corporações de bombeiros do concelho de Ourém; -----
- Alargamento do apoio, às famílias e IPSS's, equivalente a 75% da mensalidade paga nas Creches; -----
- Alargamento do desconto na tarifa fixa da água, saneamento e resíduos sólidos urbanos a famílias que tenham algum elemento do seu agregado familiar em lay-off; -----
- Assegurar a cedência de equipamentos informáticos e acesso à internet, a todas as crianças, que necessitem, na eventualidade do ensino escolar referente ao 3.º período ser efetuado à distância; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Aquisição de mais 1000 litros de produto, para desinfestação de locais públicos.-----

---- Por fim o **Senhor Presidente** deu ainda conta de que no passado dia 03 de abril em curso, participou numa reunião realizada entre o Governo, as Comunidades Intermunicipais do Médio Tejo, do Oeste e da Lezíria do Tejo e a Área Metropolitana de Lisboa, a fim de serem debatidas várias questões relacionadas com a contenção e prevenção da COVID-19. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para referir, em relação à declaração agora apresentada pelo Senhor Presidente, que efetivamente os membros do Partido Socialista votaram favoravelmente às medidas propostas na reunião de câmara de 30 de março findo, uma vez que concordaram com as mesmas, salientando no entanto, que esperavam medidas mais ambiciosas, admitindo, assim, que a palavra “envergonham” inscrita na sua declaração não tenha sido talvez a mais adequada. -----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a declaração que a seguir se transcreve, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro: “PROPOSTAS DE MEDIDAS FACE AO COVID-19**

1. Rede solidária do medicamento – Cartão Abem -----

---- Promovida pela Associação *Dignitude*, a **Rede Solidária do Medicamento, através do acesso ao Cartão Abem**, pretende dar resposta aos problemas de acesso ao medicamento, garantindo que todos os portugueses podem comprar os medicamentos comparticipados que lhes são prescritos, independentemente das suas condições sócio económicas. O Município de Ourém aderiu a este cartão, integra a rede solidária do medicamento, mas, apesar das alterações aprovadas na reunião de 6 de janeiro, os vereadores do PS tiveram conhecimento que os critérios definidos no protocolo continuam a ser muito restritivos o que impede os ourienses de usufruir das condições especiais de aquisição de medicamentos. Numa época de catástrofe como a que estamos a viver, em que os problemas começam com a saúde e se estendem à economia, ao emprego e à situações económica das famílias de modo avassalador, **os vereadores do PS propõem ao executivo que, dentro das medidas de combate ao Covid-19, as condições de acesso ao Cartão Abem (Rede Solidária do Medicamento) sejam revistas, de modo a que mais ourienses possam usufruir desses benefícios na compra dos seus medicamentos.** -----

2. Reabilitação do comércio local e do mercado -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em muitos concelhos está a haver um incentivo à aquisição de produtos de primeira necessidade no comércio local e à realização de pequenas feiras onde agricultores e pequenos comerciantes possam vender os seus produtos. Aproveitando o momento em que os ajuntamentos de pessoas em grandes espaços comerciais é absolutamente de evitar, os vereadores do PS propõem ao executivo aproveitar a ocasião para relançar o comércio local:

2.1 sensibilizando os ourenses para fazerem as suas compras nos pequenos comerciantes mais próximos das suas casas;-----

2.2 criando condições para a realização de pequenos mercados, seja de venda direta, respeitando as condições de higiene e sanitárias adequadas ao contexto restritivo que vivemos, seja através da criação de uma plataforma digital onde produtores locais e pequenos comerciantes possam vender hortícolas, frutas e outros produtos.

3. Apoio às crianças mais carenciadas do concelho-----

---- Como já referimos na declaração apresentada na última reunião, é importante fazer o levantamento dos alunos do 1º, 2º e 3º ciclo que não tenham acesso a computadores ou outros meios de ensino à distância, de forma a não fomentar mais desigualdade, nomeadamente ao nível da educação, direito básico e fundamental de todas as crianças. -----

---- Tudo indica que essas crianças vão ter aulas à distância através da televisão; no entanto, já todos percebemos a importância que têm as novas tecnologias na educação, no trabalho e inclusivamente na nossa sobrevivência enquanto seres sociais. As aulas à distância não substituem a necessidade que essas crianças vão ter de se comunicar com professores, colegas, de aprenderem a dominar essas tecnologias e, principalmente, de sentirem que são iguais aos outros. Por isso, e apesar das aulas à distância, os vereadores do PS consideram que: -----

3.1 feito o levantamento do número de crianças que não têm acesso a meios digitais, o município deve proporcionar internet e tecnologia a todas as famílias. -----

3.2 Tendo em conta a grave crise económica que já se está a abater sobre as famílias, as refeições escolares que o município fornece a alunos do escalão A, devem ser alargadas a alunos do escalão B e, a par disso, ser distribuído pequeno-almoço, almoço e lanche a quem necessitar. -----

4. Comunicação entre estruturas autárquicas no combate ao Covid-19 -----

---- Tendo em conta que Ourém é neste momento o município do Medio Tejo com maior número de infetados, os vereadores do PS consideram fundamental a articulação e colaboração entre todas as estruturas autárquicas e de saúde do concelho; assim, os vereadores do PS propõem que o executivo: -----

4.1 Reúna regular e frequentemente com Presidentes das Juntas de Freguesia para que estes reportem situações de:-----

a. Desemprego ou pobreza que vão surgindo; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b. Necessidades ao nível da alimentação, da aquisição de medicamentos e acompanhamento médico e deslocações; -----
- c. Pessoas ou famílias que venham de fora para passar férias ou outros; -----
- d. Violência doméstica;-----
- e. Pessoas que devem estar em confinamento obrigatório e não estão a respeitar; -
- f. Bares e cafés que continuem a funcionar indevidamente;-----
- g. E outras... -----

4.2 Reúna regular e frequentemente com Diretores das IPSS do concelho, de modo a conhecer a realidade que se vive em cada uma das instituições, cujos técnicos e utentes apresentam maior fragilidade na exposição ao vírus. -----

4.3 Divulgue informação ao município sobre o estado do concelho relativamente à pandemia com regularidade, de modo a promover a confiança e a segurança dos munícipes face às entidades locais de combate à pandemia, nomeadamente as entidades de saúde pública. -----

4.4 Tendo em conta a situação particular de Fátima e do concelho no que se refere ao turismo religioso, o Executivo, juntamente com a Aciso, elabore um conjunto de medidas de discriminação positiva para as empresas de Fátima e as apresente ao governo.”-----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para, em resposta às sugestões acima expostas, informar o seguinte: -----

- Que quanto à aquisição de equipamentos informáticos, o Município dispõe já de 130 computadores a acrescer aos 115 que serão disponibilizados pela Comunidade Intermunicipal de Médio Tejo, totalizando assim 245 computadores, para distribuir pelos alunos que não dispõem deste tipo de equipamento. Salientou também que é necessário garantir o acesso à internet, a cerca de 250 alunos; -----
- Que relativamente à atribuição do Cartão “ABEM”, a instituição promotora do cartão, tomou a iniciativa de propor algumas alterações no sentido de alargar, excecionalmente, durante os próximos 3 meses, a atribuição do referido cartão, sendo expectável que o assunto seja apreciado em próxima reunião deste executivo;-----
- Que a redução da taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis não é da competência das Autarquias, mas sim do Governo, não sendo possível propor qualquer redução daquela taxa. -----

---- O **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis** tomou a palavra, para abordar o assunto mencionado no ponto 5.º da declaração do Senhor Presidente, relativo à “Requalificação do Edifício do Mercado de Fátima”, objeto de deliberação na reunião de 16 de março findo,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referindo o seguinte: “Quando se escreve “demagogia política”, o Senhor Presidente deve-se estar a referir a ele próprio, pois o Senhor Presidente sabe muito bem que a proposta não vinha com as informações a que os Vereadores da oposição têm direito para poder opinar e dar o seu sentido de voto, sabendo bem que faltava o anexo - I (referida na clausula 1ª da minuta do Protocolo). A agravar a questão, teve ainda o descaramento de nos remeter para a Junta de Freguesia de Fátima para nos inteirarmos sobre assunto (in Jornal - O Mirante - 28-03-2020). Sobre a preocupação da perda dos fundos já aprovados, consideramos que consultado o Fundo de Turismo, seria nossa convicção que no atual contexto este organismo estaria disposto a suspender os prazos.” -----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhor Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**, para propor que se alertem os Senhores Presidentes de Junta, para que, caso tenham conhecimento de famílias ou pessoas carenciadas e/ou em situação de risco, que necessitem de apoio social, as comuniquem, pois entende que, nem sempre, essas situações são facilmente identificáveis.----
---- O **Senhor Presidente** informou de que todos os Senhores Presidentes de Juntas foram alertados para a necessidade de comunicarem e identificarem este tipo de casos e de que irá reforçar juntos daqueles, essa necessidade.-----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

1.1.1. APROVAÇÃO DE ATAS – REUNIÃO DE CÂMARA DE 30 DE MARÇO DE 2020

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 30 DE MARÇO DE 2020**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. REGISTO N.º 19.696/2020 – INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – PROPOSTAS DE PROTOCOLOS -----

---- O **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, através da sua informação registada sob o n.º 19.696/2020, colocou à consideração superior propostas de textos de protocolos a celebrar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com as **IPSS's – Instituições Particulares de Solidariedade Social** que enumera, sedeadas na área deste Concelho, que têm como objetivo a atribuição de apoios financeiros, para fazer face a despesas de aquisição de bens correntes de proteção e higiene, no âmbito da COVID-19. ----

---- A **Divisão de Gestão Financeira**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de abril em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM AS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO. -----

1.2.2. REGISTO N.º 19.709/2020 – INSTITUTO JUVENIL LOPES E VICUNHA – PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- O **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo, registada sob o n.º 19.709/2020, a celebrar com o **Instituto Juvenil Lopes Vicunha**, com sede na Rua S. João Eudes, n.º 25, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, que visa atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 1.000,00€, para despesas decorrentes da aquisição de bens correntes de proteção e higiene, no âmbito da COVID-19.---

---- A **Divisão de Gestão Financeira**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de abril em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXOO

OOO

1.3. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PROTOCOLOS -----

1.3.1. REGISTO N.º 12.027/2020 – ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ARQUIVAR O PROCESSO EM APREÇO, CONSIDERANDO QUE O MESMO FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA REUNIÃO DE 16 DE MARÇO FINDO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL-----

1.4.1. REGISTO N.º 19.122/2020 – MEDIDAS DE CONTENÇÃO COVID-19 – PROTOCOLOS COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO -----

---- Relativamente à declaração do Estado de Emergência, sobre as medidas de contenção COVID-19 e na sequência de carta remetida, em 25 de março findo, pelo Senhor Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caxarias, foi apresentada a informação registada sob o n.º 19.122/2020, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a anexar propostas de textos de protocolos, a celebrar com as **Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Ourém, de Fátima e de Caxarias**, com o objetivo de apoiar financeiramente (cada associação), até ao montante de 1.000,00€, as despesas de alimentação dos seus operacionais, durante o período de vigência das medidas de contenção da COVID-19, no âmbito das regras impostas pelas autoridades de saúde e de proteção civil. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR. -----

OOXXXOO

ooo

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA -----

2.0.1. REGISTO N.º 7177/2019 – CENTRO DE BEM-ESTAR DE BAIRRO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 7177/2019, do **Centro de Bem-Estar de Bairro**, com sede na Rua Nova, n.º 95, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar o reembolso da importância de 582,28€, correspondente aos consumos de eletricidade e de gás, durante o ano 2018, das instalações do Jardim de Infância de Bairro, propriedade deste Município.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 19.291/2020, do **Setor de Património**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Reportando-me à solicitação da comparticipação nas despesas de Energia Elétrica e de Gás, na fração correspondente ao 1.º andar esquerdo, designado pela letra “D” e que se encontra afeta ao Jardim de Infância pertencente ao Município de Ourém, conforme escritura de doação que o Centro de Bem-Estar de Bairro fez ao Município a 11 de outubro de 2018, e tendo como informação prestada pelo colega Sr. António Silva, e verificando as faturas que nos foram enviadas pela Direção do Centro de Bem-Estar de Bairro, informo que o valor referente ao consumo de energia elétrica e de gás foi respetivamente: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Consumos entre 16 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2016, de energia elétrica e gás de aquecimento:-----
 - Energia elétrica – 406€;-----
 - Gás – 151,04€; -----
 - **Total – 557,04€.** -----
- Consumos entre 16 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2018, de energia elétrica e gás de aquecimento:-----
 - Energia elétrica – 428,11€;-----
 - Gás – 154,17€; -----
 - **Total – 582,28€.** -----
- Consumo de energia elétrica de 16 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, data em que foi efetuada a alteração do contrato para o nome do Município de Ourém: -----
 - Energia elétrica – 99,79€; -----
 - **Total – 99,79€.**-----

---- Verifica-se assim que existe uma dívida acumulada, referente à **energia elétrica de 933,90€**. Relativamente ao consumo de **gás**, existe uma dívida acumulada total, **até ao final do ano de 2018 de 305,21€**. Mais informo, e após contacto telefónico efetuado a 26.03.2020 com a Direção do Centro de Bem-Estar de Bairro, que ainda não nos foi facultado o valor do consumo de gás efetuado em 2019.-----

---- Verifica-se que o total de dívida acumulada pelo fornecimento de energia elétrica e de gás, perfaz o **valor de 1.239,11€**.-----

---- Face ao exposto, informo que os encargos com a energia elétrica e de gás, são da responsabilidade do Município de Ourém, o que legitima o seu reembolso ao Centro de Bem-Estar de Bairro. - -----

---- À consideração superior,”; -----

- Datada de 27 de março findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior a atribuição ao Centro de Bem-Estar do Bairro, da comparticipação financeira, do montante de 1.239,11€, conforme reporte efetuado e verificado pelos serviços de património, no âmbito do funcionamento do Jardim de Infância, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos e Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM CAUSA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.2. REGISTO N.º 12.534/2020 – CIMENT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO TERRITORIAL NO MÉDIO TEJO – OPERACIONALIZAÇÃO DE BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS (CUSTOS 2019)-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 12.534/2020, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar a esta Edilidade, nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a referência de compromisso referente ao projeto designado em epígrafe, no montante total de 12.158,38€-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 27 de março findo, a referir que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, pelo que poderá ser assumida.-----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 04 também de março findo. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

2.0.3. REGISTO N.º 18.567/2020 – PROVÍNCIA PORTUGUESA DA ORDEM HOSPITALEIRA DE SÃO JOÃO DE DEUS – PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 18.567/2020, da **Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de São João de Deus**, com sede na Rua S. Tomás de Aquino, n.º 20, em Lisboa, a informar, no seguimento do pedido efetuado por esta Autarquia, de que está disponível para ceder, mediante a celebração de protocolo, as suas instalações, sitas na Rua João de Deus, na Cidade de Fátima, pelo período de 3 meses, com início a 01 de abril corrente, para ocupação na sequência de eventual agravamento da pandemia COVID-19, neste Concelho.

---- O processo encontra-se instruído com proposta de protocolo a celebrar com aquela instituição, elaborada pelo **Setor de Património**. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO -----

2.1.1. REGISTO N.º 63.201/2019 – “P004/2020 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO CONCELHO: JARDINS DE OURÉM E PODAS DE ARRUAMENTO; CENTROS ESCOLARES; JARDINS DE FÁTIMA E PODAS DE ARRUAMENTO; ESTÁDIO PAPA FRANCISCO E PODAS NAS FREGUESIAS”-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 63.201/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foi apresentada a ata n.º 1, do júri designado para o procedimento mencionado em epígrafe, referente aos pedidos e respetivos esclarecimentos a prestar aos concorrentes. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo, em 01 de abril em curso, o seguinte despacho: “Aprovado. -----

---- A reunião para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1. REGISTO N.º 55.039/2019 – “P082/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE” – REVISÃO DE PREÇOS -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 55.039/2019, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, que a seguir se transcreve: “Procedeu-se ao cálculo da revisão de preços provisória, nos termos da lei, da empreitada mencionada em assunto. -----

Empreiteiro: Construções JJR & Filhos, S.A. -----

Data da Adjudicação: Deliberação de 6 de Novembro 2017 -----

Valor da Consignação: 976 815,30 € -----

Cálculo da Revisão de Preços provisória 20 345,47 € -----

Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias: 0,00 € -----

Total a pagar ao empreiteiro: 20 345,47 € -----

---- Em face do exposto sugere-se o seguinte: -----

1. Aprovar a revisão de preços definitiva; -----

2. Cabimentar a despesa no valor de 20 345,47 €; -----

3. Comunicar ao empreiteiro; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 de março findo, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS APRESENTADA.-----

3.2. REGISTO N.º 19.010/2020 – “P021/2019 – REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA EBI PARA CENTRO DE SAÚDE (UCS OLIVAL)” – SUSPENSÃO DA OBRA-----

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 19.010/2020, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, que a seguir se transcreve: “Atendendo à situação de emergência nacional que atravessamos, em resultado da pandemia provocada pelo vírus Covid-19, foi solicitado pelo empreiteiro a Suspensão da Obra, de 23 de Março até 23 de Abril de 2020, ou pelo período de tempo necessário à cessação da causa que motiva a suspensão, de acordo com o n.º 3, alínea a) do artigo 366º do CCP. -----

----- *Artigo 366.º - Suspensão pelo empreiteiro* -----

1 - Nos contratos que prevejam um prazo de execução da obra igual ou superior a um ano, o empreiteiro pode suspender, uma vez em cada ano, no todo ou em parte, a execução dos trabalhos por um período não superior a 10 dias seguidos desde que o dono da obra não se oponha de forma expressa e não fiquem comprometidos os prazos parciais e o termo final de execução da obra. -----

2 - São da responsabilidade do empreiteiro os encargos acrescidos decorrentes da suspensão prevista no número anterior. -----

3 - Para além dos fundamentos gerais de suspensão previstos no presente Código e de outros previstos no contrato, o empreiteiro pode suspender, no todo ou em parte, a execução dos trabalhos nos seguintes casos: -----

a) Falta de condições de segurança; -----

b) Falta de pagamento de qualquer quantia devida nos termos do contrato, desde que tenha decorrido um mês sobre a data do respectivo vencimento. -----

4 - A suspensão pelo empreiteiro deve ser antecedida de comunicação escrita ao dono da obra, imediatamente após a verificação do evento que a fundamenta, com menção expressa do fundamento invocado e dos factos que o concretizam. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5 - No caso da alínea b) do n.º 3, a comunicação a que se refere o número anterior deve ser efectuada com antecedência não inferior a 15 dias relativamente à data prevista da suspensão e deve ser assegurado o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, ficando prejudicada se, até ao termo do prazo ali referido, o dono da obra efectuar o pagamento das quantias em dívida. -----

6 - Quando a urgência ou a necessidade de suspensão imediata for incompatível com a exigência de prévia comunicação escrita, as comunicações referidas nos números anteriores podem ser efectuadas oralmente, devendo o empreiteiro formalizá-las por escrito nos cinco dias subsequentes. -----

---- Caso os motivos que levam à suspensão, sejam resolvidos antes da data limite do período de suspensão proposto, a empreitada poderá reiniciar antes da data do término da referida suspensão.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXOO

ooo

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.0.1. REGISTO N.º 56.265/2019 – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM USO INDUSTRIAL – CARLA SOFIA VALENTE DIAS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 56.265/2019, de **CARLA SOFIA VALENTE DIAS**, residente na Rua Principal, n.º 116, em Urqueira, deste Concelho, a requerer, nos termos da alínea a), n.º 3, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, autorização para alteração do uso, de doméstico para industrial, da cozinha do edifício sito na referida morada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1442 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2764, isento de licença utilização, para as atividade com os CAE – 10393 – fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada, CAE – 10712 – Pastelaria e CAE – 10711 – Panificação. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar: -----

- Datada de 25 de novembro de 2019, da **Chefe do então Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Não se vê inconveniente no solicitado, uma vez que ambos os CAE estão referidos no Anexo 2 A - Estabelecimentos industriais a que se refere a alínea b) do n.º 3, do artigo 18.º e que o impacte ambiental não é relevante atendendo às atividades a desenvolver, nas seguintes condições: -----

1. O estabelecimento industrial não deve ter uma potência elétrica superior a 41,4 kVA; -----
2. O estabelecimento industrial não deve ter uma potência térmica superior a 4 X 10 (5) kJ/h;-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. A atividade é exercida a título individual ou micro empresa até cinco trabalhadores; -----
4. O limite anual do CAE 10393 (Preparação de doces, compotas, geleias e marmelada) é de 5 000 Kg/ano; -----
5. O limite legal do CAE 10711 (Fabrico de pão e produtos afins do pão) é de 8 000 Kg/ano. -
---- À c.s.”; -----

- Registada sob o n.º 17.354/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que refere designadamente o seguinte: “(...) 2. Da junção de elementos: -----

2.1. Foi apresentada certidão de dispensa de licença de utilização/habitabilidade, emitida pela Câmara Municipal, atestando que prédio urbano, com a área total do terreno: 1280 m² e área de implantação do edifício: 80m², *‘(...) foi construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 166/1970, de 15 de abril, ficando dispensado de licença de utilização, conforme deliberação de Câmara de 19 de dezembro de 2005. (...)’*.-----

2.2. Não foi apresentada certidão permanente da conservatória do registo predial referente ao prédio, a qual constitui um elemento instrutório de acordo com o art.34.º do RMUE. (o documento apresentado é uma cópia não certificada do registo predial)-----

Acresce que a descrição do edifício (casa de r/c de arrecadação) constante na cópia não certificada da do registo predial não coincide com o uso do edifício (casa baixa de r/c destinada a habitação, com 3 assoalhadas, 1 cozinha, 1wc, com frente voltada ao norte) constante na caderneta predial urbana.-----

2.3. Relativamente às descrições constantes na cópia não certificada do registo predial e na caderneta predial urbana, a requerente refere que *‘1. A descrição predial referente ao prédio em causa, está devidamente identificada na descrição n.º 2764 da freguesia de Urqueira, onde se pode constatar a seguinte redação, ‘Casa de r/c de arrecadação e logradouro’ – a palavra casa, deriva do latim (latim casa, -ae, cabana, casebre), que significa nada mais que o nome genérico de todas as construções destinadas a habitação. (...)’*-----

3 O edifício reúne condições físicas de uma habitação, tendo conexa uma arrecadação -----

4. Não existem dúvidas, que o mesmo é uma habitação, tendo conexa uma arrecadação. -----

5. A argumentação descrita na descrição predial e na situação matricial, não deixa dúvidas que se trata de uma Habitação com arrecadação.’-----

3.--Do Sistema de Indústria Responsável (SIR):-----

- 3.1** Sempre que se verifique a inexistência de impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a Câmara Municipal de Ourém declarar compatível com o uso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

industrial o alvará de utilização do edifício, destinado a habitação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 18.º do SIR. -----

3.2 Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º do SIR, as atividades industriais pretendidas são compatíveis com o uso habitacional por se tratarem de estabelecimentos industriais presentes na parte 2-A do Anexo I ao SIR. -----

3.3 A declaração prevista no âmbito do artigo 18º do SIR não constitui uma alteração ao uso do edifício (habitação) nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), sendo a referida declaração emitida pela Câmara Municipal, quando favorável, inscrita por simples averbamento no título de autorização de utilização.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Considerando que não há lugar a obras para a instalação das atividades industriais pretendidas e a informação do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade de 25/11/2019, verifica-se que a pretensão não provoca impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental. -----

---- Coloca-se à consideração superior a pretensão da requerente, atendendo ao referido no ponto 2.2 e 2.3.-- -----

---- Ultrapassado o referido no paragrafo anterior, não se vê inconveniente no solicitado pela requerente, pelo que estão reunidas condições para a Câmara Municipal declarar a compatibilidade do título de utilização do edifício com o uso industrial (...)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E EMITIR DECLARAÇÃO FAVORÁVEL AO AVERBAMENTO, NO TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE QUE A REQUERENTE É DETENTORA. -----

4.0.2. REGISTO N.º 54.976/2019 – PEDIDO DE DESTAQUE – MANUEL ANTÓNIO PEREIRA CATARINO E OUTRO-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 324/2019, de **MANUEL ANTÓNIO PEREIRA CATARINO** e **outro**, residente na Rua dos Ferreiros, n.º 124, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar que do prédio misto, sito na referida rua, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 834 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3103 e na matriz rústica sob o artigo 1983, da dita freguesia, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 851 m², ficando a confrontar a norte com baldio público e Manuel António Fernandes, a sul e a nascente com Parcela B e a poente com Francisco Simão da Silva. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 19.658/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “Considerando a informação que me antecedeu, informa-se: -----

1. O pedido é relativo a um destaque, inserido dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----
 - Parcela a destacar: 851 m2; -----
 - Parcela sobrança: 1476,60 m2.-----
2. Face à planta apresentada, a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art. 6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----
3. As construções existentes na parcela sobrança, resultante da operação de destaque, que não possuem alvará de licença, devem ser objeto de procedimento de legalização nos termos do art. 102.º-A do RJUE, conjugado com o art. 22.º a art. 29.º do RMUE. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, propõe-se: -----

1. O deferimento do pedido de destaque nas condições referidas no n.º 6 e no n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----
 - Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
 - O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Neste âmbito, propõe-se remeter o pedido a reunião de Câmara para deliberar quanto à emissão de certidão de destaque conforme proposto. -----

2. Solicitar, ao requerente, a apresentação, num prazo a definir superiormente, de um procedimento de legalização, relativo às construções sem alvará de licença de construção, existentes na parcela sobrança, nos termos do art.102.º-A do RJUE, conjugado com o art.22.º a art.29.º do RMUE.-----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 120 DIAS, APRESENTAR PROCEDIMENTO DE LEGALIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES, SEM ALVARÁ DE LICENÇA, EXISTENTES NA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARCELA SOBRANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 102.º-A, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 22.º A 29.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----

4.0.3. REGISTO N.º 14.452/2020 – PEDIDO DE DESTAQUE – MANUEL LUÍS VIEIRA DOS SANTOS -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 81/2020, de **MANUEL LUÍS VIEIRA DOS SANTOS**, residente na Rua Senhor dos Aflitos, n.º 499, na localidade de Melroeira, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar que do prédio, sito na Estrada de Leiria, em Pinhel, da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 339 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 506, da dita freguesia de Atouguia, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 2574,50 m², ficando a confrontar a norte e a nascente com Manuel Luís Vieira dos Santos, a sul com Estrada Nacional e a poente com Joaquim Alípio. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 19.738/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque, dentro e fora do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----

- Parcela a destacar: 2574,50 m²; -----

- Parcela sobrance: 10006,00 m². -----

---- Face ao deliberado em reunião de Câmara Municipal de 6/05/2019, quanto à suspensão dos procedimentos de operações urbanísticas no âmbito da discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), e atendendo que o plano não entrou em vigor no prazo de 180 dias desde o início da discussão pública (2/7/2019), procede-se à análise e enquadramento do presente pedido no PDMO em vigor. -----

---- Analisada a pretensão, informa-se:-----

1. Da Localização:-----

1.1 De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo webSIG (fl. 28), nos termos do PDMO em vigor, a parcela originária localiza-se em espaço urbano de nível 2 e espaço florestal, sendo que a parcela a destacar insere-se, simultaneamente, dentro do perímetro urbano: espaço urbano (1353,08 m²) e fora do perímetro urbano: espaço florestal (1221,70 m²) e a parcela sobrance insere-se, simultaneamente, dentro do perímetro urbano: espaço urbano (1525,96 m²) e fora do perímetro urbano: espaço florestal (8480,06 m²). -----

1.2 As condicionantes da parcela, referidas na informação do webSIG (fl.28), não prejudicam a operação de destaque em causa.-----

2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1 A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se simultaneamente dentro e fora do perímetro urbano, pelo que se aplica à pretensão o disposto no n.º 10 do art.6.º do RJUE, designadamente ‘Os atos que tenham por efeito o destaque de parcela com descrição predial que se situe em perímetro urbano e fora deste devem observar o disposto nos n.os 4 ou 5, consoante a localização da parcela a destacar, ou, se também ela se situar em perímetro urbano e fora deste, consoante a localização da área maior.’ -----

Neste âmbito, verifica-se que a parcela a destacar se situa em perímetro urbano e fora deste, assim como a maior área da parcela a destacar se localiza dentro de perímetro urbano (cf ponto 1.1), pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.6.º do RJUE. -----

2.2 Face à planta apresentada (fl.9), a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----

2.3 O pedido encontra-se condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

3. Conclusão:-----

---- Face ao exposto, propõe-se o deferimento do pedido de destaque nas condições referidas no ponto 2.3 da presente informação. -----

---- À consideração superior, remeter o pedido de destaque a reunião de Câmara para deliberar quanto à emissão de certidão de destaque conforme proposto.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

OOXXXOO

ooo

5. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

5.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA -----

5.1.1. REGISTO N.º 14.301/2020 – AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.301/2020, de Luísa da Graça, Advogada com escritório na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 257, nesta Cidade, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

representação de **Maria da Natividade Gonçalves das Neves Rosa**, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 10A, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Carrasqueira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 3400 m², a confrontar a norte com herdeiros de José Ferreira Felizardo, a sul com estrada, a nascente com herdeiros de Jacinto Costa Serra e a poente com Fernando da Silva Júnior, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo 29291 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3188; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Calheirão, daquela união de freguesias, com a área de 715 m², a confrontar a norte com ribeira, a sul com regueira, a nascente com herdeiros de Manuel Duarte e a poente com herdeiros de Manuel Marques Grilo, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 4481 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3187. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 16.319/2020, a dar conta de que nas parcelas não estão representadas construções. -----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 do mês findo, a dar conta de que poderá emitir-se favorável. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

ooxxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 06 de abril de 2020. -----



Fl.22
06/04/2020

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/04/2020**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” - ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação de atas - Reunião de Câmara de 30 de março de 2020

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Registo n.º 19.696/2020 – IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social –
Propostas de protocolos

1.2.2. Registo n.º 19.709/2020 – Instituto Juvenil Lopes e Vicunha - Proposta de protocolo

1.3. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PROTOCOLOS

1.3.1. Registo n.º 12.027/2020 – Associação de Atletismo de Santarém

1.4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

1.4.1. Registo n.º 19.122/2020 – Medidas de contenção Covid-19 – Protocolos com as
Associações de Bombeiros do Concelho

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 7177/2019 – Centro Social do Bairro

2.0.2. Registo n.º 12.534/2020 – CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

2.0.3. Registo n.º 18.567/2020 – Providência Portuguesa da Ordem Hospitaleira de São João de
Deus – Proposta de protocolo

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 63.201/2019 – P004/2020 – Manutenção de espaços verdes na área do
Concelho: Jardins de Ourém e podas de Arruamento; Centros Escolares; Jardins de Fátima e
podas de arruamento; Estádio Papa Francisco e podas nas freguesias



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

3.1. Registo n.º 55.039/2019 – “P082/2017 – Redes de Drenagem de Águas Residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite” – Revisão de Preços

3.2. Registo n.º 19.010/2020 – P021/2019 – Requalificação da Antiga EB1 para Centro de Saúde (UCS Olival) – Suspensão da obra

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.0.1. Registo n.º 56.265/2019 – Declaração de compatibilidade com uso industrial – Carla Sofia Valente Dias

4.0.2. Registo n.º 54.976/2019 – Pedido de destaque – Manuel António Pereira Catarino e Outro

4.0.3. Registo n.º 14.452/2020 – Pedido de destaque – Manuel Luís Vieira dos Santos

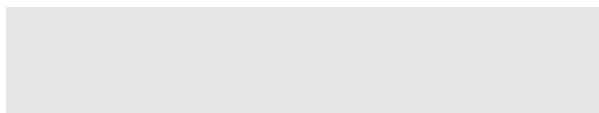
5. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

5.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

5.1.1. Registo n.º 14.301/2020 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

Câmara Municipal de Ourém, 02 de abril de 2020

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque